

DECRETO Nº 4.022, de 20 de maio de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.373.968,42 (um milhão, trezentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GEAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.001	33903900	010000	1.500,00
6.2302			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	31911100	010000	21.500,00

6.2305			
1.05.0.04.123.001 33903600	010000		7.000,00
6.2305			
COORDENADORIA			
MUNICIPAL DE			
CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 31901600	010000		30.000,00
6.2306			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.122.001 31901600	010000		50.000,00
6.2309			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 33903600	010000		27.500,00
6.2311			
1.11.0.04.122.001 33903900	010000		30.000,00
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31901600	010000		25.000,00
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 31901600	010000		150.000,00
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 44905200	010000		2.000,00
6.1320			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.20.361.001 31901100	010101		922.000,00
2.2394			
1.19.0.12.361.001 33903000	011518		30.000,00
2.2394			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			

1.02.0.04.122.001 31901600	010000	50.000,00
6.2301		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 31909400	010000	1.853,37
6.2303		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31309300	010000	5.295,05
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.542.001 33903900	013133	19.720,00
2.2415		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900	010101	600,00
6.1321		
TOTAL		
		1.373.968,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 31901100 6.2301	010000	50.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.122.000 44905200 8.1360	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 31901100 6.2303	010000	16.853,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33903500 6.2305	010000	6.000,00
1.05.0.04.123.001 33909200 6.2305	010000	22.500,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
1.06.0.04.124.001 31901100 6.2306	010000	3.000,00
1.06.0.04.124.001 31911300 6.2306	010000	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO		
1.07.0.04.121.001 31901100 6.2307	010000	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31901100 6.2308	010000	117.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		

1.11.0.11.126.000 33903900	010000	30.000,00
5.2378		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.000 31901100	010000	25.000,00
4.2312		
SECRETARIA		
MUNICPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.15.451.001 33903900	013133	19.720,00
1.2416		
SECRETARIA		
MUNICPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.15.122.000 44905100	010000	2.000,00
6.1324		
1.18.0.26.122.001 31911300	010000	5.295,05
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905200	011518	30.000,00
5.2358		
1.19.0.12.361.001 44905200	010101	
6.1321		600,00
1.19.0.12.365.001 31901100	010101	922.000,00
2.2393		
TOTAL		1.373.968,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal